



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 15 de Outubro de 2020 – Ano IV – Edição nº 153

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

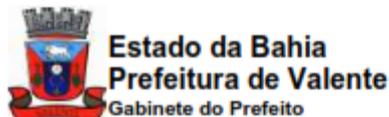
Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 220/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



DECRETO N.º 220,

de 15 de outubro de 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE VALENTE – ESTADO DA
BAHIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 820 de 14 de outubro de 2020 do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área localizada aos fundos da Praça Catiana Gordiano de Matos Cunha, tendo as seguintes confrontações: ao norte com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha, ao sul com um corredor de passagem, limitando-se com terras do Sr. Arnaldo Mercês Duarte, ao leste com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha e ao oeste com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha. O imóvel possui uma área total de 1.782,27 m² (hum mil, setecentos e oitenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) contendo 43,70 m ao sul; 36,20 m ao leste; 40,20 m ao norte; 60,10 m ao oeste, conforme registro matricial de n.º 1.149 – CRI emitida em 23 de julho de 2020, lançado para fins de tributação em nome da Sra. Tereza Lopes da Cunha;

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se à recuperação de aguada e instalação de via de esgotamento sanitário, nos fundos da Praça Catiana Gordiano de Matos Cunha, ambas no Distrito de Valilândia neste Município, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo n.º 058/2020.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ n.º 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

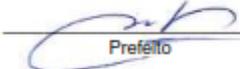
Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.127.003.1.049.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 15 de outubro de 2020.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito